



Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 123/2025- Segunda-Feira 23 de junho de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA
Nº 122/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 37, da Lei Municipal nº 790/2025 de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhora DENISE FÉLIX BARBOSA, CI/RG nº3912253SSP/PB, CPF/MF nº 107.839.684-18, para em Comissão exercer o cargo de SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria de Políticas para as Mulheres deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 790/2022 de 07 de janeiro de 2025, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

LEI Nº 808/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025

QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO JURUENSE AO PADRE SEBASTIÃO DE ASSIS NOBREGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Juruense" ao Senhor Padre Sebastião De Assis Nobrega, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

LEI Nº 809/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025

QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO JURUENSE A SENHORA NALVA TEIXEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Juruense" a Senhora Nalva Teixeira, pelos relevantes serviços prestados a este Município.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 123/2025- Segunda-Feira 23 de junho de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

LEI Nº 810/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025

QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO JURUENSE AO SENHOR JOSÉ ROCHA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Juruense" ao Senhor José Rocha, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional